DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.608

Sumário

LEI Nº 1354/2022.....1

Data: 29/06/2022 1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.....1

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.....1

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.....2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....2

LEI Nº 1354/2022
Data: 29/06/2022

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel através de Desapropriação Amigável ou Judicial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Diamante do Sul aprovou, e eu, Darci Tirelli, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal de Diamante do Sul autorizado a adquirir, mediante Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel rural denominado Lote nº 67 matriculado sob o nº 16 do Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º - O imóvel desapropriado possui área de 63.525,00 m^2, denominado **Lote nº 67, da Gleba nº 21, da Colônia "A", Guaraniaçu, situado no Município de Diamante do Sul,** com seus limites e confrontações constantes da **Escritura Pública de Venda e Compra**, ora apresentada, de propriedade de: **Pedro da Silva de Oliveira**, CPF: 669.846.619-00 e **Janete Formigheiri de Oliveira**, CPF: 049.661.799-04.

Art. 3º - O Imóvel objeto da desapropriação foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 2891/2022 e se destina à futura implantação de programas habitacionais destinados às pessoas carentes, garantindo o acesso à moradia digna às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º - A delimitação da área e suas confrontações estão dispostas na **Escritura Pública de Venda e Compra**, ora apresentada.

Art. 5º - O imóvel foi devidamente submetido à avaliação da Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto Municipal 2641/2021, obedecendo os critérios da Portaria Municipal 698/2021, tendo-lhe sido atribuído o valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), o qual será tido como limite de indenização.

Art. 6º - A dotação orçamentária para fazer frente à presente despesa são as constantes do orçamento municipal ou decorrerão de créditos adicionais ou especiais a serem abertos mediante critérios legais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 29 de junho de 2022.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 025/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONTAMINADOS E PERFUROCORTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR**, de acordo com a ata, ao licitante abaixo descrito.

DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - 1º Lugar no Item: 01
Valor total: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).

Diamante do Sul, 29 de junho de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.608

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
Contratado: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07.631.756/0001-88
VALOR: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).
ITEM: 01
CONTRATO Nº: 026/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07. Secretaria de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-035 Programa Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
497 - Vigilância em Saúde
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
VIGÊNCIA: 28/06/2023
FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal